PROTOCOLO

Entre Atalho D'Aventura – Associaçãode Cicloturismo " SALTAPOCINHASBTT " designado por 1º outorgante e J.S.ALVES & ALVES, LDª, com sede em na Rua 27 de Julho - Trafaria, designado por 2º outorgante.

ARTIGO 1º

Associados dos SaltaPocinhas BTT

1 Os SaltaPocinhas BTT prevê nos seus estatutos a categoria de sócios;

2 Consideram-se associados os SaltaPocinhas btt quem apresentar o respectivo cartão de sócio atualizado, observando os demais previstos nos estatutos.

ARTIGO 2º

Condições de Sócio SaltaPoconhas btt/ beneficios

Os beneficios inerentes à cartegoria de sócio dependem de pagamento pontual das quotas anuais.

ARTIGO 3º

Preços

O segundo outorgante concede aos sócios dos SALTAPOCINHAS BTT, que apresentarem o seu cartão de sócio, com as quotas regularizadas, os seguintes descontos;

Trabalho de chapa 30%.

Mão de obra em pintura 15%.

Mecânica

Oleo BP visco 7000 5W30 - 8€ + iva/litro.

Óleo BP visco 5000 5w40 – 7 € + iva/ litro.

Óleo BP 5000 semi-sintético 4,50 € + iva/litro.

Material

Material linha branca compativél com a marca 20%.

Material da marca 5 a 15%.

Reparações

Com valor superior a 700 € sem iva – oferta de uma muda de óleo.

Com valor até 500 € sem iva – oferta do filtro de óleo.

ARTIGO 4º

Enquadramento do protocolo

1 O primeiro outorgante compromete-se a assegurar a divulgação do segundo outorgante, junto dos associados, usando os meios que tenha ao seu dispôr, nomeadamente através do site, facebook e e-mail's.

ARTIGO 5º

Vinculação e entrada em vigor

2 O presente protocolo é celebrado de boa fé, obrigando-se os outortgantes a promover as diligências que se revelarem ao seu pontual cumprimento.

2 O primeiro outorgante não reserva qualquer direito de excluvidade a qualquer outra entidade.

3 A renovação da vigência do presente protocolo é automática e sucessivamente renovável por iguais periodos, caso não seja renunciado por qualquer um dos outorgantes, com antecedência minima de sessenta dias, relativamente ao termo do contrato. A renuncia deverá ser por carta registada com aviso de receção , para a morada ou sede do outro outorgante.

4 A rescisaão do presente protocolo, efetuada nos termos do numero anterior não confere ao outro outorgante o direito a qualquer pedido de indemnização

ARTIGO 6º

Incumprimento

O incumprimento de qualquer uma das obrigações emergentes do presente protocolo, por qualquer um dos outorgantes, constitui motivo para a sua rescisão, devendo ser comunicado, com uma antecedência mínima de trinta dias, por carta registada com aviso de receção.

ARTIGO 7º

Aplicação e integração de lacunas

Quaisquer dúvidas, lacunas e conflitos emergentes de aplicação deste protocolo serão sempre resolvidas por ambos os outorgantes.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, é feito o presente protocolo em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.

O primeiro outorgante

SaltaPocinhas BTT®

NIF - 509316042

O segundo outorgante

Reparações Auto J.S. Alves & Alves Lda.

Colors unlimited | international

Reparações Auto
J.S. Alves & Alves, Lda.
Rua 27 de Julho, 27
2825-395 Trafaria
Tel./Fax 212 950 454
N.C. 504 308 769

O Programa de Know-how da Spies Hecker